

ANEXO I

METODOLOGIAS DE CÁLCULO

1. Metodologia de cálculo da equalização devida, verificada em periodicidade mensal:

$$EQL = MSD \times [(1 + REM + CF)^{n/DAC} - (1 + Tx)^{n/DAC}]$$

2. Média dos Saldos Diários

$$MSD = \frac{\sum_{i=1}^C \sum_{t=1}^n S_{ti}}{n}$$

$$S_t = S_{t-1} \times [(1 + Teja)^{\frac{1}{365}}] - X_t + Y_t$$

3. Atualização da equalização

$$EQL_A = EQL \times TMS$$

Legenda:

- EQL = Equalização devida, verificada em periodicidade mensal;
- MSD = Média dos saldos diários dos financiamentos adimplentes que fazem jus à subvenção de equalização de taxas de juros, apurado no mês de referência;
- REM = Taxa de Remuneração da instituição financeira, ao ano;
- CF = Custo da Fonte de Recursos ao ano, na forma unitária, que equivale ao custo de captação dos recursos aplicados no financiamento concedido pela Instituição Financeira ao mutuário;
- Tx = Taxa de juros para o mutuário final, ao ano, na forma unitária;
- n = Número de dias corridos do período de equalização ou de atualização;
- DAC = Número de dias do ano civil (365 ou 366 dias);
- i = Identificador do contrato;
- C = Número de contratos vigentes ao longo do período de equalização;
- t = Número do dia do período de equalização;
- S_{ti} = Saldo diário apurado no dia t para o contrato i;
- S_t = Saldo apurado no dia t;
- S_{t-1} = Saldo apurado no dia anterior (t-1);
- Teja = Taxa efetiva de juros anual para o mutuário final, ao ano;
- X_t = Pagamento efetuado pelo mutuário no dia t;
- Y_t = Valores liberados ao mutuário no dia t;
- EQL_A = Equalização devida atualizada até o dia do pagamento;
- TMS = Taxa Média Selic efetiva acumulada no período de atualização.

ANEXO II
LIMITES EQUALIZÁVEIS

Instituição Financeira	Linha de Financiamento	Fonte de Recursos	Custo da Fonte de Recursos (ao ano)	Taxa de Remuneração da Instituição Financeira (ao ano)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao mutuário final (ao ano)
Banco do Brasil	Até 5 Salários Mínimos	Direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras (Lei nº 10.735/2003)	0%	12%	30.150.000	6,0%
Banco do Brasil	Acima de 5 e até 10 salários mínimos	Direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras (Lei nº 10.735/2003)	0%	12%	16.750.000	7,5%
Caixa Econômica Federal	Até 5 Salários Mínimos	Direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras (Lei nº 10.735/2003)	0%	12%	23.450.000	6,0%
Caixa Econômica Federal	Acima de 5 e até 10 salários mínimos	Direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras (Lei nº 10.735/2003)	0%	12%	23.450.000	7,5%

ANEXO III

TABELA 1: MODELO PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA EQUALIZAÇÃO

Ação Orçamentária	Sequencial*	Data da Atualização	Período de Referência	Número de Contratos	MSD	Equalização Devida Nominal	Equalização Devida Atualizada

TABELA 2: MODELO PARA INFORMAÇÃO DO VALOR CONTRATADO ACUMULADO ATÉ O MÊS ANTERIOR

Linha de Financiamento	Limite Equalizável	Valor Contratado (acumulado a partir da publicação da portaria até o último dia do mês anterior)